



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

CONTRATO N.º 16/2018
26/03/2018

**EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO PARA “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
– ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 2ª FASE”**

VALOR DO CONTRATO: € 154.925,00 + IVA

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, representado por **João Fernando Brito Nogueira**, Presidente da Câmara Municipal.

2.º OUTORGANTE: EDP COMERCIAL –COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., representada por **António José da Silva Coutinho**.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 2ª
FASE”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** - **António José da Silva Coutinho**, casado, natural da freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, e residente na Rua Virgílio Correia, n.º 9, 1º direito, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 08419828 1 ZZ6, emitido pela República Portuguesa e válido até 11 de julho de 2018, que outorga na qualidade de administrador e, nesta qualidade, em representação da sociedade **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, freguesia da Misericórdia, concelho de Lisboa, com o número único de matrícula e identificação fiscal 503 504 564, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 1.ª secção, com o capital social de € 20.824.695,00 (vinte milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, e por cópia da acta n.º 22/2015 do Livro de Actas do Conselho de Administração, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 15 de março de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante do fornecimento para “**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 2ª FASE**”, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 2ª FASE”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 154.925,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 154.925,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 190.557,75 (cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), com o compromisso n.º 2018/334, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 192.000,00 (cento e noventa e dois mil euros):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um – investimentos; artigo zero quatro – construções diversas; número zero quatro – iluminação pública. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a prestar o fornecimento de “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 2ª FASE”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 28 (vinte e oito) semanas**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos ao



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 20.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO**: Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 20 de março de 2018. -----

----- Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 29 de dezembro de 2017, comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 15 de março de 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 20 de março de 2018; c) A proposta do segundo outorgante para o fornecimento a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,